



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC 001/2016

Licitantes Habilitadas: VMF Construtora Ltda, Limine Construtora Eireli –ME, Ângulo Projetos e Obras Ltda, Azevedo & Dias Engenharia e Arquitetura Ltda-ME, Aptah Engenharia Ltda-ME, LD Construções e Comercio Ltda, Pilone Construção e Conservação Ltda, Consill Construtora Irmãos Lara Ltda-EPP, EA Empresa associada de Construção Ltda, Engebio Engenharia Ambiental Ltda, Praontem Tecnologia Serviços e Comercio Eireli –EPP, Golem Ltda. e Engebrum Construtora Ltda. Licitantes Inabilitadas: Abayomi Serviços e Comercio Ltda., Construtora Conquista Lar Ltda. e Construtora CNT Ltda. EPP. Fica designado o dia 11 de maio, às 09 horas, no prédio sede da administração municipal. Congonhas, 05 de maio de 2016. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/095/2016

Partes: Município de Congonhas X Guardseg Vigilância e Segurança Eireli. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços de seguranças para atender as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus do dia 01 a 19 de setembro de 2016. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será de 01 a 19/09/2016. Valor: R\$ 301.700,00. Data: 19/08/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/018/2016

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a compra para aquisição de cirurgia de fratura de extremidade de úmero com possível ocupação de leito de CTI, para paciente Carmelita Mendes Silva Almeida, em cumprimento de Mandato Judicial nº 0038295.58.2016.8.13.0180, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 24 de agosto de 2016. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

Previdência do Município de Congonhas - PREVCON

PORTARIA Nº. 059/2016

Dá nova redação ao art. 1º. da Portaria nº. 034/2012, de 04 de setembro de 2012.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07 e,

CONSIDERANDO o ofício do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - SEC/1º. Câmara, de 08 de julho de 2016, constante no Processo nº. 884852,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, da Portaria nº. 034/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica concedida aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº. 70/2012, ao servidor Harlei Simões Pimenta, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana, matrícula 39561, CPF nº. 033.339.866-12, no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, padrão EF-03, a partir de 04 de setembro de 2012.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de agosto de 2016.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/332, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e



Congonhas, 25 de Agosto de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1563

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º 052/2016, da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/038/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, de 19/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Amélia do Carmo Martins, matrícula 1607, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/333, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria do servidor concedida pela Portaria n.º 053/2016, da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/038/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, de 19/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Motorista, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Carlito José Ferreira, matrícula 45851, em razão de aposentadoria voluntária por idade pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/334, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º 054/2016, da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/038/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, de 19/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Telefonista, exercido pela ex-servidora efetiva estável Dalva Raimunda Xavier, matrícula 1434, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/335, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:



Congonhas, 25 de Agosto de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1563

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;
II - a aposentadoria do servidor concedida pela Portaria n.º 055/2016, da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON; e
III - Comunicação Interna n.º PMC/038/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, de 19/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, exercido pelo ex-servidor efetivo estável José Gerado Evangelista, matrícula 1296, em razão de aposentadoria voluntária por idade pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/336, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso VI, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/038/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, de 19/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Cantoneira/Faxineira, exercido pela ex-servidora efetiva estável Luiza Rosa de Jesus Silva, matrícula 43001, em decorrência de falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/337, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º 050/2016, da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON; e

III - Comunicação Interna n.º PMC/038/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, de 19/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Pedagogo, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria Inez Pereira Nogueira, matrícula 1161, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/338, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º 051/2016, da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON; e



Congonhas, 25 de Agosto de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1563

III - Comunicação Interna n.º PMC/038/2016, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, de 19/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercido pela ex-servidora efetiva estável Terezinha de Lourdes Roque, matrícula 381, em razão de aposentadoria voluntária por idade pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/339, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 056/2016, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria Assis Gonçalves Ribeiro, matrícula 1905, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/340, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 057/2016, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria Nazaré Cordeiro, matrícula 3289, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/341, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 058/2016, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Pedagogo, exercido pela ex-servidora efetiva estável Ana Maria Braga da Silva, matrícula 42481, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N° PMC/342, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia Comissão Especial para elaborar o Regimento Interno da Guarda Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão Especial que terá a atribuição de elaborar o Regimento Interno da Guarda Municipal, criada pela Lei n.º 2.688, de 2 de abril de 2007.

Art. 2º Para compor a referida Comissão ficam designados os seguintes membros:

- I- Adriana Oliveira Bartolomeu Guimarães – Chefe de Departamento da Guarda Municipal;
- II- Celso José de Souza- Guarda Municipal – representante do SINDICON;
- III- Michelle Cristine de Souza Miranda – Psicóloga;
- IV- Paulo Henrique Silva Santana- Comandante da Guarda Municipal;
- V- Ricardo Alexandre Gomes – Procurador.

Art. 3º A comissão será presidida por Ricardo Alexandre Gomes e terá prazo 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de agosto de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON